



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 348/2023 **PROJETO DE LEI Nº 368/2023**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Campanha Luto contra as Violências”, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de novembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Campanha Luto contra as Violências”, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de novembro.

Art. 2º O evento mencionado no art. 1º pode ser comemorado com reuniões, palestras, seminários, rodas de conversa e escuta, e demais atividades com o intuito de prover ações de combate às violências e de promover, fomentar, incentivar e ampliar a sensibilização do tema na sociedade em geral.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 22 de novembro de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente